



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**  
**Gabinete da Corregedoria Regional**

**RECOMENDAÇÃO GP/CR 01/2009\***  
**(com alteração após republicação)**

**REVOGADA**

O Presidente e o Corregedor do TRT da 5ª. Região, Desembargadores Paulino Couto e Raymundo Antonio Carneiro Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Provimento GP/CR n. 005/2008, que disciplina o sistema de plantão da Primeira Instância; considerando que os Magistrados, sem prejuízo do mencionado sistema e, pois, dos objetivos da Instituição, necessitam saber com antecedência razoável as datas em que estarão de plantão; considerando que a própria Corregedoria precisa saber antecipadamente a escala dos Magistrados Substitutos que estarão de plantão, a fim de não prejudicar as convocações; considerando, por fim, que a periodicidade a ser implementada não prejudicará a possibilidade de os Magistrados, antes do sorteio, se indicarem espontaneamente para o correspondente período, bem assim que as permutas, na forma do inciso V do indicado Provimento, continuam sendo possíveis, **RECOMENDAM** ao Exmo. Magistrado Diretor do Fórum de Salvador que proceda ao sorteio dos Magistrados para o indicado plantão por **trimestre** e que faça a publicação dos nomes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o início do correspondente calendário, que deverá ser iniciado no mês de outubro de 2009.

Salvador, 07 de agosto de 2009.

**PAULINO COUTO**  
Presidente

**RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO**  
Corregedor Regional

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 14.08.09, página 1 e disponibilizado em 18.08.09, página 1, em razão de erro material, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 033/2007.*

*\*Revogada pelo Provimento Conjunto GP/CR TRT5 0002/2021, disponibilizada no DEJT/TRT5-BA. Em 12.05.2021, páginas 7-10.*

*Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação - TRT5*